



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
5. ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700					
6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 259.479.743-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA				
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5206	16. EMAIL angelo.guerra@dnocs.gov.br		17. CARGO DIRETOR GERAL	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL		
22. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E					
23. BAIRRO/DISTRITO ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	24. MUNICIPIO BRASILIA	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
29. CPF 633.824.582-68	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO MENDES DE MENDES				

31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034-5828	rodrigo.mendes@integracao.gov.br	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo objetiva incluir a contratação dos serviços de recuperação do Reservatório Camalaú/PB.

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.

38. JUSTIFICATIVA

O TED nº 02/2016 visa atender às recuperações dos reservatórios da lista de prioridade 1, na qual consta o reservatório Camalau. Porém o mesmo não havia sido incluído no escopo inicial do TED por ser de propriedade do Estado da Paraíba, devendo, a princípio, ser recuperado pelo Estado.

Porém, devido a necessidade de recuperação emergencial do reservatório para permitir a passagem das águas do PISF em abril/2017, o Estado da Paraíba emitiu Termo de Anuência permitindo que o DNOCS promova o desenvolvimento de todos os serviços necessários para recuperação.

Para a execução dos serviços previstos serão necessários recursos no valor de R\$ 31.150.060,29 (Trinta e um milhões, cento e cinquenta mil, sessenta reais e vinte e nove centavos).

Com este aditivo o valor total do TED passa a ser de R\$ 131.012.668,45 (Cento e trinta e um milhões, doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30

(trinta) dias antes do término da vigência do TED;

- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste Termo (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31 de abril de 2018, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
18.544.2084.12EP.0020	MI00022	0100	44.90.14.01	479.439,33
			44.90.33.01	447.821,03
			44.90.35.01	9.273.373,58
			44.90.36.06	16.192,18
			44.90.51.01	42.188.241,26
18.544.2084.5900.0020	MI00023	0100	44.90.14.01	719.159,00
			44.90.33.01	671.731,54
			44.90.35.01	13.910.060,37
			44.90.36.06	24.288,27
			44.90.51.01	63.282.361,89
46. TOTAL				131.012.668,45

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1	Recuperação Engº Ávidos-PB, São Gonçalo-PB, Poções-PB, Curema-PB, Mãe D'Água-PB, Camalau/PB	21	UND	6		jun-dez/16 jan-jul/17 ago/17-fev/18	33.707.225,65 53.308.825,11 18.454.552,41
2	Supervisão das obras e gestão ambiental	21	UND	6		jun-dez/16 jan-jul/17 ago/17-fev/18	4.500.000,00 6.500.000,00 4.496.437,30
3	Ações Ambientais	14	UND	6		jun-dez/16 jan-jul/17	3.750.000,00 6.295.627,98
57. TOTAL							131.012.668,45

ASSINATURAS

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora

(INSERIR TEXTO)



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, Usuário Externo**, em 17/11/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 18/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0 informando o código verificador **0386492** e o código CRC **56513231**.

Criado por [murilo.santos](#), versão 3 por [murilo.santos](#) em 17/11/2016 09:04:12.